

TERMO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CÓPIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

CONTRATO DE GESTÃO Nº 7782/2017

Atendendo ao disposto no contrato de gestão, segue encaminhamento da prestação de contas referente ao período de **janeiro/2022**, conforme documentações disponíveis na entidade.

Declaramos que está sendo entregue o relatório assistencial mensal da Estratégia Saúde da Família de Birigui.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração, lembrando que estamos sempre à disposição para possíveis esclarecimentos.

Birigui, 22 de Março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE PROTOCOLO - URPRO-3

Processo nº 9529 CAI 09420
Assunto: solicitação de prov.
31/03/22
Raura



Alex Brasileiro Cardoso Pereira - Interventor
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
CNPJ: 45.383.106/0010-40

OBS: Assino por ato administrativo de minha nomeação no dia 25/02/2022, em razão do decreto Interventivo nº 7.081/2022, publicado na referida data. Visando atender as formalidades dos atos administrativos em geral, sem que haja praticado ou participado da gestão anterior.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.081, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETA REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA POR INTERVENÇÃO NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, VISANDO À MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR, NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, XXV da Constituição Federal e art. 63, VIII, da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, por todo o seu decorrer iniciando na inspiração do próprio preâmbulo sob um Estado de Direito *destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, o bem-estar*; o princípio da dignidade da pessoa humana, o direito à vida, e à saúde;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 23, inciso II, determina que é de competência comum da União, dos Estados Membros, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública;

Considerando, o art. 30, VII, da Constituição, que é dever do ente federativo municipal *prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população*;

Considerando a função social da propriedade, esculpida no art. 5º, XXIII e XXV, da CF/88 e, a possibilidade de especial requisição da propriedade particular;

Considerando os preceitos da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

dá outras providências”, em especial os esculpados nos arts. 1º; 4º; 7º; 9º, III, 15 e 18;

Considerando a Constituição do Estado de São Paulo, em especial, o art. 219, *Parágrafo único*, itens 1, 2 e 4, que dispõe ser a saúde direito de todos e dever do Estado, bem como que o Poder Público Estadual e Municipal garantirão a saúde mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem o bem estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade e à redução do risco de doenças e outros agravos; acesso universal e igualitário às ações e ao serviço de saúde, em todos os níveis, e o atendimento integral do indivíduo, abrangendo a promoção, preservação e recuperação de sua saúde;

Considerando que fora firmado na Lei Orgânica Municipal, por esta população local, em especial, a autonomia municipal, a garantia de acesso a serviços e condições indispensáveis a uma vida plena, aos valores históricos e culturais da população, bem como a atribuição quanto à assistência médica e o dever de cuidar da saúde;

Considerando que existem equipamentos médico-hospitalares na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui que necessitam da devida utilização em favor dos usuários do SUS;

Considerando que cabe ao Estado, nos casos de ameaça ou solução de continuidade dos serviços de saúde, valer-se da figura de requisição administrativa, intervindo na propriedade, em especial nos bens e serviços particulares, mormente quando acometidas por dificuldades operacionais e financeiras sentidas por hospitais privados, ocasionando perigo de descontinuidade desses serviços públicos relevantes;

Considerando que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui é o único Hospital no Município que atende à demanda SUS da cidade e da região, compreendendo os municípios de Brejo Alegre, Bilac, Coroados, Lourdes, Turiúba, Buritama, Piacatu, Gabriel Monteiro, Santópolis do Aguapeí e Clementina;



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Considerando a necessidade de uma medida administrativa firme para atender as necessidades da população e preservar a proba administração, mormente no tocante ao orçamento e o patrimônio Municipal;

Considerando que a utilização da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, pós requisição, acarretará intervenção necessária e útil para a utilização do Sistema SUS em sua plenitude;

Considerando que o instituto de direito público da intervenção, na modalidade da requisição administrativa é o meio legalmente válido para que o Poder Público Municipal possa garantir a manutenção do adequado funcionamento das atividades da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui; fazendo-a funcionar com os recursos humanos e materiais de que esta dispõe, mediante o uso dos equipamentos, móveis e instalações pertencentes àquela instituição de saúde e suas filiais;

Considerando que os direitos inalienáveis à saúde e à vida e os interesses supremos da população quanto à garantia e preservação destes direitos se encontram sob perigo iminente, nos termos do art. 5º, inciso XXV, da CF/88;

Considerando a recorrente recusa da entidade no aceite de vagas advindas do CROSS em relação aos pacientes encaminhados do Pronto Socorro Municipal;

Considerando que recentemente ocorreu falecimento de uma cidadã, cuja transferência não foi autorizada pela Irmandade da Santa Casa de Birigui, estando a "vaga zero" aceita há mais de 12 horas no sistema CROSS, fatos que estão sendo apurado em inquerito policial;

Considerando o conceito de "vaga zero", que significa, nos termos da Portaria CFM nº 2.077/2014: *"Art. 17, § 1º A "vaga zero" é um recurso essencial para garantir acesso imediato aos pacientes com risco de morte ou sofrimento intenso, devendo ser considerada como situação de exceção e não uma prática cotidiana na atenção às urgências."*

Considerando que a Irmandade da Santa Casa de



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Misericórdia de Birigui, por ser o único hospital conveniado SUS na microrregião possui, por imposição do Decreto Estadual nº 56.061, de 02 de Agosto de 2010 (que criou a Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde-CROSS), o dever de aceitar de vagas na região referenciada;

Considerando que a entidade possui 10 (dez) leitos de Tratamento Intensivo Adulto-UTI tipo II, devidamente credenciadas perante o Ministério da Saúde através da Portaria PT GM nº 2063, de 05 de Julho de 2018;

Considerando que, para a habilitação de UTI Adulto Tipo II é necessário possuir os equipamentos necessários descritos na Portaria nº 895 GM/MS, de 31 de Março de 2017 e Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de Setembro de 2017- Título X(anexo check list);

Considerando que nos termos das portarias supracitadas é serviço obrigatório às UTI a terapia renal substitutiva;

Considerando que a entidade não dispõe de referido serviço, por si ou por terceiros e que a demanda deste serviço é encaminhada para outros estabelecimentos fora do Município;

Considerando que a entidade recebe verbas públicas advindas dos Convênios SN/2016, ICMS e 44/2020 para disponibilização de 10 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II;

Considerando que a entidade não oferta o serviço de UTI Adulto Tipo II conforme preconizado;

Considerando a existência de várias reclamações registradas por usuários SUS junto à Ouvidoria Geral do Ministério da Saúde, com notícias de ausências de profissionais da assistência e médicos, ausência de medicamentos e materiais, demora excessiva de atendimento, falta de informação e ausência de tratamento humanitário;

Considerando a elevada demanda de cirurgias eletivas não



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

realizadas, estas que compõem a meta qualitativa dos Convênios S/N/2016 e ICMS (01/2018) :

Considerando que a entidade fora notificada pelo Município a solucionar a demanda reprimida de cirurgias eletivas, não havendo apresentação de justificativa ou solução do problema;

Considerando que a entidade, devidamente notificada queda-se inerte à comprovação da segregação de despesas em centros de custos diversos em relação aos Convenios SN/2016 e ICMS;

Considerando que a entidade não cumpre o previsto no art. 70 da Constituição Federal, vez que deixou de apresentar contas referentes ao Contrato de Gestão nº 7.782/2017 referente aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2021 e após devidamente notificada, mantém-se inerte;

Considerando que a entidade deixou prestar Contas referente ao Convênio ICMS referente à Dezembro de 2021;

Considerando que a entidade deixou de prestar contas referente ao Convênio SN/2016 em relação ao mês de Dezembro de 2021;

Considerando o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação do Convênio nº 14/2019, que conclui que a entidade não comprovou despesas no importe de R\$ 2.380.000,00 (dois milhões trezentos e oitenta mil reais) e que há comprovação de utilização de recursos do Convênio para custeio de despesas estranhas ao objeto;

Considerando o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação do Convênio nº 44/2020- UTI COVID que conclui pela devolução de R\$ 353.370,82 (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), sendo a entidade notificada, não efetuou até a presente data a devolução;

Considerando a atual situação financeira da entidade, cuja precariedade se comprova até pela possibilidade de desabastecimento de energia



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

elétrica, essencial à manutenção dos serviços de saúde, em dívida de R\$ 240.360,21 (duzentos e quarenta mil trezentos e sessenta reais e vinte e um centavos);

Considerando o não saneamento dos apontamentos das dezenas de expedientes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, já tendo ocorrido em alguns procedimentos desaprovação de prestação de contas, julgamento de irregularidades na execução do contrato, com aplicação de multa ao ex-chefe do executivo;

Considerando que ainda pende sobre a entidade investigações policiais e do GAECO referentes à operação denominada "Raio X"- esquema de desvio de verbas públicas da saúde, sendo que o Município é instado a prestar informações aos órgãos investigativos frequentemente;

Considerando que o quadro de má gestão financeira, administrativa e operacional e de irregularidades põe em risco a continuidade dos serviços, com prejuízos à saúde pública e à vida da população que depende dos atendimentos no Hospital da Irmandade;

Considerando finalmente que a necessidade de atuação do Poder Público é iminente e inafastável, sem espaço para discricionariedade qualquer, posto que eventual inércia resultaria em prejuízos irreparáveis à vida e à saúde da população que depende dos atendimentos de saúde prestados pela entidade.

DECRETA:

ART. 1º. Fica requisitada administrativamente, para manutenção das atividades, verificação das instalações, verificação dos equipamentos e restauração das condições econômicas e financeiras da entidade para pronto atendimento da população, em especial, para o atendimento do Sistema SUS, a propriedade, bens, estrutura, instalações, serviços e pactuações com outros entes da federação, bem como a iniciativa privada, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui e suas filiais, a título precário e temporário, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis conforme necessidade e urgência apreciados em ato oportuno, e à plena adequação às possibilidades de eficaz atendimento à população, bem como às normas e princípios aplicáveis à espécie, nos níveis federal, estadual e municipal, relativos à saúde.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

§1º. Para efeitos do *caput* deste artigo, a Administração Pública Municipal, realizará a intervenção administrativa necessária a manutenção do atendimento SUS nesta Casa Histórica e de relevante importância para o Município.

§2º. A requisição administrativa ora decretada destina-se a oferecer à população usuária do SUS o imediato e adequado atendimento médico hospitalar nas instalações da Santa Casa.

ART. 2º. Ante a excepcionalidade do presente ato administrativo, visando realizar os ditames presentes no ordenamento jurídico brasileiro, e manter o atendimento integral à Saúde Pública da população pelo sistema SUS, fica nomeado, por meio do presente Decreto, o interventor:

I – Alex Brasileiro, jornalista, portador do RG nº 43.460.919-5, inscrito no CPF sob o nº 360.465.808-03, residente e domiciliado na Rua Luis Cavaresi, nº 41, Bairro Jandaia 3, Birigui/SP.

ART. 3º. Fica o interventor nomeado com o encargo de, no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, a apresentar relatório completo envolvendo os aspectos físicos, financeiros, jurídicos e de pessoal, bem como plano de gestão para a manutenção dos serviços do SUS e consequente afastamento dos atos de intervenção administrativa, se o caso.

§1º. No exercício de suas atribuições, caberá ao interventor a prática de todos e quaisquer atos inerentes a administração da entidade e suas filiais e, ainda:

I- representar a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, administrativa e judicialmente, a partir da data de publicação do presente Decreto, cabendo a tomada de decisões gerenciais visando à excelência na gestão do hospital, em especial, objetivando à melhoria no atendimento dos pacientes do SUS e o integral cumprimento das suas obrigações legais e contratuais, assim como de suas finalidades estatutárias e precípua;

II- requisitar, contratar e conveniar com serviços indispensáveis e/ou necessários ao cumprimento de sua missão junto aos órgãos públicos municipais e solicitá-los a repartições de outras esferas de governo;

III- gerir os recursos destinados à entidade e suas filiais, incluindo os Contratos de Direito Público e Privado e Convênios vigentes, podendo, para tanto, abrir, manter e movimentar contas bancárias;

IV- demitir, contratar, suspender e gerenciar a administração de pessoal necessária ao bom andamento da entidade;

V- inventariar todo o patrimônio de bens móveis e imóveis pertencentes à instituição, compreendidas suas filiais;

VI- providenciar laudo da situação econômica-financeira da entidade e de suas filiais, referente ao momento da presente intervenção, inclusive, se



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

necessário, promover as medidas para tomada de contas especial, na forma da legislação vigente;

VII- verificar e adotar as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica, financeira, assim como as eventualmente não especificadas neste Decreto, necessárias ao restabelecimento do pleno e hígido funcionamento da entidade;

VIII- promover a adequações e reformas estatutárias necessárias ao pleno funcionamento da entidade, sem desvirtuamento de seu objeto;

IX- promover todos os atos de gestão necessários à consecução das finalidades estatutárias da entidade, com poderes para contratação com pessoas físicas e jurídicas, de Direito Público e Privado;

X- Uma vez sanadas as irregularidades, sendo desnecessária a continuidade da intervenção, adotar as medidas cabíveis para cessação da requisição, inclusive com eleição de nova diretoria, caso necessário;

§2º. As atribuições do interventor poderão ser delegadas à auxiliares e prepostos.

§3º. A remuneração do Interventor não excederá ao valor do subsídio do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição Federal.

ART. 4º. Será nomeada por Portaria Comissão de Intervenção, cuja atribuição precípua é o auxílio ao interventor no que concerne aos atos de requisição e levantamento de informações.

PARÁGRAFO ÚNICO. As atribuições específicas da Comissão de Intervenção serão fixadas no ato de sua designação.

ART. 5º. Requisitados os bens e serviços referidos no artigo 1º deste Decreto, serão considerados nulos quaisquer atos praticados pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração e demais órgãos de direção das filiais da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

PARÁGRAFO ÚNICO. A partir da intervenção fica proibida a retirada de quaisquer bens móveis, ainda que particulares, exceto de caráter personalíssimo, senão com autorização do interventor.

ART. 6º. Ficam imediatamente afastados e desabilitados de suas funções os atuais membros da Diretoria Executiva

ART. 7º. O Interventor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui deverá remeter ao Executivo Municipal e ao Ministério Público, relatórios circunstanciados, bem como informar ao Conselho Municipal de Saúde de Birigui, das situações e elementos detectados.

ART. 8º. Para a realização dos atos de requisição e intervenção, poderá o interventor e Comissão de Intervenção valer-se de apoio policial e



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

da guarda municipal.

ART. 9º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretaria Adjunta de Governo

Birigui, 22 de março de 2022.

OFÍCIO Nº: 030/2022

CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**
CONTRATO DE GESTÃO: 7782/2017
PROJETO: **ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**
EXERCÍCIO: **2022**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAL – JANEIRO / 2022

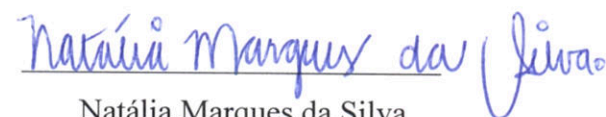
A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 45.383.106/0001-50 em cumprimento ao estabelecido no Contrato de Gestão nº 7782/2017, firmado entre o município de Birigui, com o compromisso entre as partes para supervisão / acompanhamento / regulação e execução de serviços no programa **ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)**, nas unidades básicas de saúde, com a implementação **SAÚDE DA MULHER** diurno, inscrita no CNPJ nº 45.383.106/0003-11, vem respeitosamente encaminhar o Relatório Assistencial.

Relatório Assistencial 35 laudas, as quais atestamos sob pena da Lei, a autenticidade dos documentos e suas cópias.

No ensejo, reitero votos de estima e considerações.

Atenciosamente

Miguel Ribeiro
Diretor Presidente


Natália Marques da Silva
Supervisora de P. Serviços em Saúde

Excelentíssima Senhora,
Cassia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de Saúde de Birigui

RELATÓRIO ASSISTENCIAL

JANEIRO/2022

CONTRATO DE GESTÃO: 7782/2017
ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA – ESF
Birigui/SP

Sumário

1 – INTRODUÇÃO	3
2 – QUADRO DE LOCALIZAÇÃO DAS EQUIPES ESF	3
3 – RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PREVISTOS E CONTRATADOS	4
4 – PROFISSIONAIS ESF CADASTRADOS POR UNIDADE	5
4.1 – MÉDICOS ESF	5
4.2 – ENFERMEIROS ESF	5
4.3 – TÉCNICOS EM ENFERMAGEM ESF	6
5 – PROFISSIONAIS EFETIVOS CADASTRADOS POR UNIDADE	7
6 – PREVISTOS E CONTRATADOS NO AMBULATÓRIO DE SAÚDE DA MULHER	7
6.1 – PESSOA JURÍDICA PREVISTA E CONTRATADA SAÚDE DA MULHER	7
7 – RELATÓRIO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO – SAL	8
7.1 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	8
7.2 – AMBULATÓRIO DE SAÚDE DA MULHER	9
8 – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA	10
10 – METAS QUANTITATIVAS	10
10.1 – PRODUÇÃO DOS MÉDICOS	10
* Observação: Houve uma queda no número de atendimentos devido ao novo aumento de número de casos de contágio pela COVID-19	10
10.2 – PRODUÇÃO DOS ENFERMEIROS ESF	11
* Observação: Houve uma queda no número de atendimentos devido ao novo aumento de número de casos de contágio pela COVID-19	11
10.3 – PRODUÇÃO DOS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM ESF	11
* Observação: Houve uma queda no número de atendimentos devido ao novo aumento de número de casos de contágio pela COVID-19	11
11 – METAS QUALITATIVAS	11
12 – ATENDIMENTOS POR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	12
12.1 – PROFISSIONAIS MÉDICOS ESF	12
12.2 – PROFISSIONAIS MÉDICOS GO EFETIVOS	12
12.3 – PROFISSIONAIS ENFERMEIROS ESF	13
* Observação: Houve uma queda no número de atendimentos devido ao novo aumento de número de casos de contágio pela COVID-19	13
12.4 – PROFISSIONAIS ENFERMEIROS EFETIVOS	13

*Observação: Houve uma queda no número de atendimentos devido ao novo aumento de número de casos de contágio pela COVID-19..... 13

12.5 – PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM ESF..... 14

12.6 – PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM EFETIVOS..... 14

12.7 – PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 15

*Observação: Houve uma queda no número de atendimentos devido ao novo aumento de número de casos de contágio pela COVID-19..... 15

13 – IMPLEMENTAÇÃO DA SAÚDE DA MULHER DIURNO 15

13.1 – PROFISSIONAIS MÉDICOS 15

13.2 – ATENDIMENTO DE MÉDICO GINECOLOGISTA 16

13.3 – ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM 16

*Observação: Houve uma queda no número de atendimentos devido ao novo aumento de número de casos de contágio pela COVID-19..... 16

14 – CONCLUSÃO FINAL 17

15 – PROFISSIONAIS CADASTRADOS NOS ESTABELECIMENTOS 18

15.1– ESCALA DOS PROFISSIONAIS 20

15.2 – DOCUMENTOS TRAMITADOS 25

15.3 – OUVIDORIA 27

1 – INTRODUÇÃO

Este relatório é um instrumento de acompanhamento, e tem por objetivo orientar a execução e prestação de contas das metas de produção assistencial do Contrato de Gestão nº 7782/2017 celebrados entre PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia em cumprimento ao item 10.1 – PRODUTIVIDADE do Contrato de Gestão contida no Plano de Trabalho do contrato a cima citado, apresenta os resultados obtidos, visando sempre à qualidade dos serviços prestados.

2 – QUADRO DE LOCALIZAÇÃO DAS EQUIPES ESF

UBS	Endereços	Nº Equipes
CIDADE JARDIM - UBS I	Avenida cidade jardim n:1004 - vila bandeirantes CEP:16203-137	03 Equipes
TOSELAR - UBS II	R. Dr. Luís de Tolêdo Piza Sobrinho, 574 - Jardim Tangara, Birigui - SP, 16204-353	02 Equipes
ISABEL MARIN - UBS III	R. José Parpinelli, 260-350 - Vila Isabel Marin, Birigui - SP, 16204-058	02 Equipes
COSTA RICA - UBS IV	R. Braz Sanches Arriaga, 1448 - Jardim Costa Rica, Birigui - SP, 16202-023	02 Equipes
SANTO ANTÔNIO - UBS V	R. General Osório, 401 - patrimônio silvares, Birigui - SP, 16200-803	01 Equipe
TIJUCA - UBS VI	R. João de Souza Suzano, 116 - Recanto Verde, Birigui - SP, 16201-195	02 Equipes
SÃO VICENTE - UBS VII	R. Lucas Petrili -328, Novo Parque São Vicente, Birigui - SP, 16200-335	01 Equipe
JANDAIA - UBS VIII	R. Mantura Antônio, 1116 - Jardim Planalto, Birigui - SP, 16203-525	01 Equipe
JOÃO CREVELARO - UBS IX	R. Ernesto Teixeira da Silva- 984. Bairro Quenil Birigui - SP, 16202-233	03 Equipes
COLINAS - UBS X	R. Aldo Cinquini -459 Colinas, Birigui - SP, 16207-052	01 Equipe
PORTAL DA PÉROLA – UBS XI	R. Ernestrino Bispo da Silva – 522, Bairro Portal da Pérola, Birigui – SP, 16208003	02 Equipes



3 – RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PREVISTOS E CONTRATADOS

Categoria Prevista no Plano	Quantidade Prevista	Quantidade Contratada	Vínculo Empregatício	Carga Horária
Médicos ESF *	14	17	CLT	40/semanais
Enfermeiros ESF	21	21	CLT	40/semanais
Técnicos de Enfermagem ESF	20	21	CLT	40/semanais
Total	55	59	-	-

* Há contratação de 17 médicos porém 3 estão em rescisão indireta ficando 14 profissionais na escala, está sendo realizado publicação de interesse em contratar constantemente conforme regulamento, porém não havendo até o momento candidatos para a vaga.

4 – PROFISSIONAIS ESF CADASTRADOS POR UNIDADE

4.1 – MÉDICOS ESF

PROFISSIONAL: MÉDICO	UBS	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CARGA HORÁRIA
Aline Mitidieri Simões	UBS 01	EFETIVO	40 / Semanais
Janaina Miloch Pacheco	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Ruthiele Dias Perez Albani	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Agnaldo João Chamarelli	UBS 01	EFETIVO	40 / Semanais
Luiz Augusto Beltran Paludetto	UBS 01	EFETIVO	40 / Semanais
Luis Fernando Barriga Garcia	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Marina Ramos Genaro Pupio	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Aline Tieme Souto Umeta	UBS 02	EFETIVO	40 / Semanais
Caroline Pontes Dal Bello Gonzales	UBS 02	EFETIVO	40 / Semanais
Taiany Flaviany Lucia de Sousa	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Victória Montecinos M. Rodrigues	UBS 03	EFETIVO	40 / Semanais
Gustavo Henrique Fernandes Avelino	UBS 03	CLT	40 / Semanais
Tania Pessuti de Andrade Boliani	UBS 04	EFETIVO	40 / Semanais
Sinval Henriques Hecht	UBS 04	EFETIVO	40 / Semanais
Bianca Lopes Gonçalves	UBS 04	CLT	40 / Semanais
Bruna Mayumi Utsunomia	UBS 04	CLT	40 / Semanais
Stefani de Genova Beata	UBS 05	EFETIVO	40 / Semanais
Clewis Henri Munhoz	UBS 06	CLT	40 / Semanais
Camila Pazian Feliciano	UBS 07	EFETIVO	40 / Semanais
João Luis Menezes Cazetto	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Tatyane Fernandes Moretti	UBS 09	EFETIVO	40 / Semanais
Laureen Isabela Munhoz	UBS 09	EFETIVO	40 / Semanais
Adriana Aparecida Severino	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Gabriela Cristina Dos Santos	UBS 11	CLT	40 / Semanais
Lucia Helena Nogueira	UBS 11	CLT	40 / Semanais
Max Mauro Valiate Xavier	UBS 11	CLT	40 / Semanais
Andrelly Sousa Delibório*	UBS 11	CLT	40 / Semanais
Camila Dutra Afonso*	UBS 11	CLT	40 / Semanais
Otávio Frederico de Toledo*	UBS 11	CLT	40 / Semanais

* Médicos com demissão indireta.

4.2 – ENFERMEIROS ESF

Categoria Prevista no Plano Profissional: Enfermeiro	UBS	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CARGA HORÁRIA
Adenize Carvalho dos Santos	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Eloisa Ribeiro	UBS 01	CLT	40 / Semanais

Ana Claudia Fernandes Teixeira	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Luciana Felix Inocente	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Ana Paula Barreto	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Gabriela Marques Amadeu	UBS 03	CLT	40 / Semanais
Karolyna Fernanda Biassi	UBS 03	CLT	40 / Semanais
Bruna de Oliveira	UBS 04	CLT	40 / Semanais
Thamires Soares dos Santos	UBS 04	CLT	40 / Semanais
Luana de Souza Martins Hernandes	UBS 05	CLT	40 / Semanais
Mariana Costa Debortoli	UBS 06	CLT	40 / Semanais
Alessandra Cristiane Alves Nascimento	UBS 06	CLT	40 / Semanais
Helen Aparecida Ramos	UBS 07	CLT	40 / Semanais
Eliane Cristina da Silva	UBS 08	CLT	40 / Semanais
Fabiana Silveira Gimenes	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Mireli Fernandes Basilio	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Vanessa Matias da Silva Moreira	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Geruza dos Santos Silva Souza	UBS 10	CLT	40 / Semanais
Bruna Pires da Silva	UBS 11	CLT	40 / Semanais
Cristiana Picoloto Gatto Verbena	UBS 11	CLT	40 / Semanais
Thais Fernanda Pedi Gonçalves	ASM	CLT	40 / Semanais

4.3 – TÉCNICOS EM ENFERMAGEM ESF

Categoria Prevista no Plano Técnico em Enfermagem	UBS	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CARGA HORÁRIA
Vanessa Táparo Gomes Paiva	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Luciane A. Dos Santos	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Rosenaide de Oliveira	UBS 01	CLT	40 / Semanais
Vanessa Ribeiro da Silva	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Katiele Mendonça	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Diana Soares Amarin	UBS 02	CLT	40 / Semanais
Janaina de Albulquerque Vaz	UBS 03	CLT	40 / Semanais
Elica Aparecida Nassimbem	UBS 03	CLT	40 / Semanais
Jussara Carneiro de Moraes Polizel	UBS 04	CLT	40 / Semanais
Deiliane Cremon da Silva	UBS 04	CLT	40 / Semanais
Thais Aline Rocha Viudes	UBS 05	CLT	40 / Semanais
Kary Virginia Dos Santos	UBS 06	CLT	40 / Semanais
Fernanda Ap. Nascimento dos Santos	UBS 06	CLT	40 / Semanais
Sandra Raquel Fernandes da Silva	UBS 07	CLT	40 / Semanais
Aparecida de Oliveira	UBS 08	CLT	40 / Semanais
Dourilene Rodrigues Silva	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Paulo Samuel da Silva	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Juliane de Oliveira Ribeiro	UBS 09	CLT	40 / Semanais
Fernanda Rodrigues	UBS 10	CLT	40 / Semanais
Marlene Soares Dias	UBS 11	CLT	40 / Semanais
Franciele Da Silva Pontin	UBS 11	CLT	40 / Semanais

5 – PROFISSIONAIS EFETIVOS CADASTRADOS POR UNIDADE

UNIDADES	Médico efetivo por unidade	Enfermeiro efetivo por unidade	Técnicos/auxiliares efetivos por unidade	Agente Comunitários Efetivos	TOTAL
UBS 1	03	03	06	16	25
UBS 2	02	02	08	10	21
UBS 3	01	02	08	09	19
UBS 4	01	02	05	13	21
UBS 5	02	03	06	07	16
UBS 6	-	02	06	16	24
UBS 7	01	01	04	04	09
UBS 8	-	03	04	06	13
UBS 9	01	02	05	16	23
UBS 10	-	03	06	08	17
UBS 11	-	04	03	10	17
Total	11	27	61	115	206

6 – PREVISTOS E CONTRATADOS NO AMBULATÓRIO DE SAÚDE DA MULHER

ENFERMAGEM	QUANTIDADE	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CARGA HORÁRIA
Enfermeira	03	Efetivo	30/semanais
Enfermeira	01	CLT	40/semanais
Técnico em Enfermagem	03	Efetivo	30/semanais

ADMINISTRATIVO	QUANTIDADE (EFETIVO)	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	CARGA HORÁRIA
Atendente	01	Efetivo	40/semanais
Recepcionista	01	Efetivo	40/semanais

6.1 – PESSOA JURÍDICA PREVISTA E CONTRATADA SAÚDE DA MULHER

Previsto	Contratado
Nardac Ginecologia e Obstetrícia	X

7 – RELATÓRIO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO – SAL

7.1 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Realizamos o serviço de tabulação das informações da ouvidoria junto com o município, utilizamos o check list implantado pelo município com as caixas de ouvidoria, os itens Limpeza, Recepção, Enfermagem e Médico são analisados em Ótimo, Bom, Regular, Ruim, Péssimo ou Em Branco (quando a pessoa não responde um ou mais itens), posteriormente as questões são tabuladas para que os supervisores orientem os profissionais das Unidades de Saúde e em conjunto montar estratégias de intervenção quanto aos apontamentos da ouvidoria, no mês de novembro 15 pessoas manifestaram suas opiniões referentes aos serviços prestados, equipe orientada à estimular os clientes a participarem da pesquisa.

Segue abaixo, consolidado da ouvidoria do mês:

S.A.U	QDE	LIMPEZA						RECEPÇÃO						ENFERMAGEM						MÉDICO					
		O	B	R	R	P	E	O	B	R	R	P	E	O	B	R	R	P	E	O	B	R	R	P	E
UBS 1	01	00	01	00	00	00	00	00	01	00	00	00	00	01	00	00	00	00	00	01	00	00	00	00	00
UBS 2	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
UBS 3	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
UBS 4	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
UBS 5	03	03	00	00	00	00	00	03	00	00	00	00	00	01	01	00	00	00	01	01	00	02	00	00	00
UBS 6	01	00	00	00	00	00	01	00	00	00	01	00	00	00	00	00	01	00	00	00	00	00	00	00	01
UBS 7	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
UBS 8	02	01	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	02	00	00	00	00	00	02	00	00	00	00	00	02
UBS 9*	01	01	01	00	00	00	00	01	00	00	00	00	00	01	00	00	00	00	00	00	00	01	00	00	00
UBS 10	02	00	02	00	00	00	00	01	01	00	00	00	00	00	00	01	00	00	01	00	01	00	00	00	01
UBS 11	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

*Observação: Houve divergência nos valores de manifestação no memorando enviado pela prefeitura em UBS 09, dando diferença entre os valores de avaliações, setores avaliados e total.

Grau de satisfação em porcentagem	UBS 1	UBS 2	UBS 3	UBS 4	UBS 5	UBS 6	UBS 7	UBS 8	UBS 9	UBS 10	UBS 11
Ótimo bom	100%	0%	0%	20%	75%	0%	0%	25%	100%	62,5%	0%
Regular	0%	0%	0%	0%	0%	50%	0%	0%	25%	12,5%	0%
Ruim péssimo	0%	0%	0%	15%	16,7%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Em branco	0%	0%	0%	65%	8,3%	50%	0%	75%	0%	25%	0%
TOTAL	100%	0%	0%	100%	100%	100%	0%	100%	125%	100%	0%

*Observação: Houve divergência nos valores de manifestação no memorando enviado pela prefeitura em UBS 09, dando diferença entre os valores de avaliações, setores avaliados e total.

7.2 – AMBULATÓRIO DE SAÚDE DA MULHER

Quantidade de pesquisa	04
1) Você utiliza o Ambulatório de Saúde da Mulher com frequência?	
Sim	02
Não	02
Branco	00
2) A última vez que você precisou de uma consulta, em quanto tempo foi atendida?	
No mesmo dia	01
No dia seguinte	02
Na mesma semana	01
Na outra semana	00
Outros	00
Branco	00
3) O seu problema foi resolvido?	
Sim	02
Não	02
Branco	00
4) Caso negativo, foi encaminhado para outro serviço?	
Sim	02
Não	00
Branco	02
5) Como você avalia o serviço da recepção?	
Ótimo	02
Bom	02
Regular	00
Ruim	00
Branco	00
6) Como você avalia o serviço da enfermagem?	
Ótimo	02
Bom	02
Regular	00
Ruim	00
Branco	00
7) Como você avalia o serviço do médico?	
Ótimo	02
Bom	01
Regular	01
Ruim	00
Branco	00

8 – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA

Uma comissão constituída por representantes indicados pelo empregador e membros eleitos pelos trabalhadores, de forma paritária, em cada estabelecimento da empresa, que tem a finalidade de prevenir acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

A reunião mensal do mês de janeiro de 2022 não aconteceu por conta do aumento dos casos da COVID-19.

9 – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (SESMT).

Para atender a NR 4- SESMT, a Estratégia da Saúde Família conta com o SESMT centralizado conforme item 4.2.3 da NR4, setor este que realiza ações para promover a redução ou eliminação de riscos no ambiente de trabalho, informando e esclarecendo dúvidas dos trabalhadores dentro dos parâmetros legais.

10 – METAS QUANTITATIVAS

10.1 – PRODUÇÃO DOS MÉDICOS

Descrição de Atendimentos	Meta	Realizado	%
Consultas Programadas e Espontânea (Criança, Saúde Mental, Gestante e outros)	10.040	8.314	82,80%
Matriciamento*	20	0	-
Visitas Domiciliares**	320	133	41,56%
Grupos*	40	08	20%
TOTAL	10.420	8.455	81,14%

* Observação: Houve uma queda no número de atendimentos devido ao novo aumento de número de casos de contágio pela COVID-19.

10.2 – PRODUÇÃO DOS ENFERMEIROS ESF

Descrição de Atendimentos	Meta	Realizado	%
Acolhimento	1.600	3.542	221,37%
Consulta de Enfermagem Programada	1.600	3.542	221,37%
Visitas Domiciliares	400	171	42,75%
Coleta Preventivo	400	136	34%
Grupos*	40	0	-
Procedimentos	1.600	1.553	97,06%
Total	5.640	8.944	158,58%

* Observação: Houve uma queda no número de atendimentos devido ao novo aumento de número de casos de contágio pela COVID-19.

10.3 – PRODUÇÃO DOS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM ESF

Descrição de Atendimentos	Meta	Realizado	%
Procedimentos na Unidade	4.000	9.213	230,32%
Visitas Domiciliares	1.000	344	34,4%
Grupos	40	05	12,5%
Total	5.040	9.562	189,72%

* Observação: Houve uma queda no número de atendimentos devido ao novo aumento de número de casos de contágio pela COVID-19.

11 – METAS QUALITATIVAS

Descrição	Realizados	%
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos	166	166/34.158 = 0,48 %
Razão de exames de mamografia de rastreamentos realizados em mulheres de 50 a 69 anos	115	115/12.183 = 0,94%
Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	08	08/109 = 7,3 %
Ouvidoria –SAU, Análise das reclamações recebidas e providências relacionadas	Relação nos anexos	100%

*Observação: Houve uma queda no número de atendimentos devido ao novo aumento de número de casos de contágio pela COVID-19.

12 – ATENDIMENTOS POR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

12.1 – PROFISSIONAIS MÉDICOS ESF

Médicos	Consultas	Grupo	VD
UBS 1	1.277	00	57
UBS 2	949	00	00
UBS 3	1.246	00	10
UBS 4	737	00	00
UBS 5	653	00	25
UBS 6	832	00	06
UBS 7	430	00	00
UBS 8	533	00	06
UBS 9	971	00	15
UBS 10	352	00	14
UBS 11	334	08	00
Total	8.314	08	133

12.2 – PROFISSIONAIS MÉDICOS GO EFETIVOS

Médicos GO	Consultas	Consultas Pré Natal
UBS 1	89	23
UBS 2	18	12
UBS 4	79	14
UBS 10	13	00
Total	199	49

12.3 – PROFISSIONAIS ENFERMEIROS ESF

Enfermeiros	Consultas	Procedimentos	VD	Grupo	Preventivo
UBS 1	769	152	31	00	10
UBS 2	468	281	42	00	10
UBS 3	591	282	29	00	06
UBS 4	70	152	05	00	12
UBS 5	337	100	20	00	03
UBS 6	264	146	09	00	23
UBS 7	173	239	07	00	13
UBS 8	202	96	10	00	18
UBS 9	426	40	05	00	31
UBS 10	226	30	08	00	10
UBS 11	16	35	05	00	00
Total	3.542	1.553	171	00	136

*Observação: Houve uma queda no número de atendimentos devido ao novo aumento de número de casos de contágio pela COVID-19.

12.4 – PROFISSIONAIS ENFERMEIROS EFETIVOS

Enfermeiros	Consultas	Preventivos	Procedimentos
UBS 1	285	00	30
UBS 2	14	00	42
UBS 3	63	00	05
UBS 4	27	00	03
UBS 5	115	00	12
UBS 6	106	00	38
UBS 7	60	00	133
UBS 8	04	00	00
UBS 9	133	00	00
UBS 10	47	00	01
UBS 11	465	00	244
Total	1.319	00	508

*Observação: Houve uma queda no número de atendimentos devido ao novo aumento de número de casos de contágio pela COVID-19.

12.5 – PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM ESF

Técnicos Enfermagem	Procedimentos	VD	Grupo
UBS 1	4.232	145	05
UBS 2	317	00	00
UBS 3	877	145	00
UBS 4	306	00	00
UBS 5	320	06	00
UBS 6	827	01	00
UBS 7	460	00	00
UBS 8	489	00	00
UBS 9	933	30	00
UBS 10	152	00	00
UBS 11	300	17	00
Total	9.213	344	05

12.6 – PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM EFETIVOS

Técnicos Enfermagem	Procedimentos
UBS 1	615
UBS 2	745
UBS 3	855
UBS 4	247
UBS 5	1.064
UBS 6	821
UBS 7	350
UBS 8	564
UBS 9	780
UBS 10	436
UBS 11	1.023
Total	7.500

12.7 – PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Unidade	Total
UBS 1	229
UBS 2	123
UBS 3	915
UBS 4	482
UBS 5	495
UBS 6	1.317
UBS 7	494
UBS 8	756
UBS 9	1.447
UBS 10	1.119
UBS 11	367
Total	7.744

*Observação: Houve uma queda no número de atendimentos devido ao novo aumento de número de casos de contágio pela COVID-19.

13 – IMPLEMENTAÇÃO DA SAÚDE DA MULHER DIURNO

13.1 – PROFISSIONAIS MÉDICOS

Médico	CRM
Idervaldo Nardacchione	116550
Amanda Holland Vaccas	177243
José Usan Junior	84312
Erastos Cristiano Ochiai Brancalhão	105230
Cintia Fugihara Arantes	181129
Mauricio Blanco	110441

13.2 – ATENDIMENTO DE MÉDICO GINECOLOGISTA

Descrição de Atendimentos	Meta	Realizado		Total Realizado	%
		Ginecologia	Mastologia		
Consulta	200	486	43	529	264,5%
Procedimentos	100	146	00	146	146%
Total	300	632	43	675	225%

13.3 – ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM

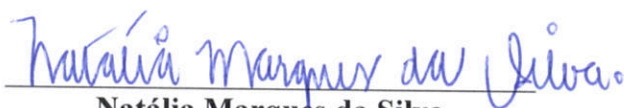
Descrição de Atendimentos	Meta	Realizado	%
Procedimentos	500	692	138,4%
Consulta	200	245	122,5%
Coleta Material Citopatológico	20	32	160%
Total	720	969	134,59%

*Observação: Houve uma queda no número de atendimentos devido ao novo aumento de número de casos de contágio pela COVID-19.

14 – CONCLUSÃO FINAL

Considerando a proposta das Metas de Produção Assistencial no Plano de Trabalho, constando números de atendimentos, procedimentos realizados nos programas: **PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE FAMÍLIA - E.S.F., e IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE MULHER DIURNO** conclui-se que buscamos o alcance das metas, garantindo um serviço de qualidade com equidade e integralidade.

Houve uma queda no número de atendimentos devido ao novo aumento dos casos da COVID-19, está sendo realizado atendimento em horário agendado, buscando manter os atendimentos à população assistida e dos grupos de risco, para prevenção e diminuição do risco de contágio e transmissão do vírus, por esse mesmo motivo alguns procedimentos, reuniões e grupos foram cancelados.



Natália Marques da Silva
Supervisora de Produção em Saúde.

15 – PROFISSIONAIS CADASTRADOS NOS ESTABELECIMENTOS

CPF	CNS	MÉDICOS	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	ESTABELECIMENTO
37001643866	980016296617122	Aline Mitidieri Simões	EFETIVO	2062550 – UBS 01
36069473809	703206684074497	Janaina Miloch Pacheco	CLT	2062550 – UBS 01
34309129897	700401739646550	Ruthiele Dias Perez Albani	CLT	2062550 – UBS 01
11180114817	980016004455259	Aginaldo João Chamarelli	EFETIVO	2062550 – UBS 01
32536310876	980016286711991	Luiz Augusto Beltran Paludetto	EFETIVO	2062550 – UBS 01
23382454823	980016288429266	Luis Fernando Barriga Garcia	CLT	2060353 - UBS 02
37941547899	980016296962032	Marina Ramos Genaro Pupio	CLT	2060353 - UBS 02
21347527850	980016293875856	Aline Tieme Souto Umeta	EFETIVO	2060353 - UBS 02
26773915899	204464017510002	Caroline Pontes Dal Bello Gonzales	EFETIVO	2060353 - UBS 02
42150326876	700008018968807	Taiany Flaviany Lucia de Sousa	CLT	2060353 - UBS 02
26769766809	980016280809531	Victória Montecinos M. Rodrigues	EFETIVO	2035464 - UBS 03
42327693829	700008909228304	Gustavo Henrique Fernandes Avelino	CLT	2035464 - UBS 03
22055284835	980016294187066	Tania Pessuti de Andrade Boliani	EFETIVO	2053195 - UBS 04
00682353728	204310458220003	Sinval Henriques Hecht	EFETIVO	2053195 - UBS 04
40728154897	702009888905687	Bianca Lopes Gonçalves	CLT	2053195 - UBS 04
37480776888	700703910571180	Bruna Mayumi Utsunomia	CLT	2053195 - UBS 04
33157449800	980016296936031	Stefani de Genova Beata	EFETIVO	2039508 - UBS 05
68543077834	100858240350002	Clewis Henri Munhoz	CLT	2061333 – UBS 06
28293985801	980016280577754	Camila Pazian Feliciano	EFETIVO	2063832 - UBS 07
43099683841	700007427466106	João Luis Menezes Cazetto	CLT	6672612 - UBS 09
27618310807	702000873789580	Tatyane Fernandes Moretti	EFETIVO	6672612 - UBS 09
32140348800	707102863316320	Laureen Isabela Munhoz	EFETIVO	6672612 - UBS 09
31406842826	700106971079616	Adriana Aparecida Severino	CLT	6672612 - UBS 09
37688575818	703605003242836	Gabriela Cristina Dos Santos	CLT	9969721 - UBS 11
02353301835	204328755860004	Lucia Helena Nogueira	CLT	9969721 – UBS 11
84010029234	706002380225242	Max Mauro Valiate Xavier	CLT	9969721 - UBS 11
36029915800	700806447877480	Andrelly Sousa Delibório*	CLT	-
40718279808	707607289283496	Camila Dutra Afonso*	CLT	-
36070339860	703206645263098	Otávio Frederico de Toledo*	CLT	-

* Médicos em rescisão indireta.


CPF	CNS	ENFERMEIROS	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	ESTABELECIMENTO
05426957584	706407619906088	Adenize Carvalho dos Santos	CLT	2062550 – UBS 01
17171957845	980016282898132	Eloisa Ribeiro	CLT	2062550 – UBS 01
31411330854	700005859624004	Ana Claudia Fernandes Teixeira	CLT	2062550 – UBS 01
46973472850	702004881473183	Luciana Felix Inocente	CLT	2060353 - UBS 02
26883690832	703408239245515	Ana Paula Barreto	CLT	2060353 - UBS 02
22430314851	980016277335362	Gabriela Marques Amadeu	CLT	2035464 - UBS 03
22611582890	980016287412157	Karolyna Fernanda Biassi	CLT	2035464 - UBS 03

34331775895	706405108174284	Bruna De Oliveira	CLT	2053195 - UBS 04
48667369845	701401688505333	Tamyres Soares Santos	CLT	2053195 - UBS 04
09568645896	980016279712627	Luana de Souza Martins Hernandez	CLT	2039508 - UBS 05
41625538820	707002826305834	Mariana Costa Debortoli	CLT	2061333 - UBS 06
35184947833	980016284694283	Alessandra Cristiane Alves do Nascimento	CLT	2063832 - UBS 07
27289160800	705005651595657	Helen Aparecida Ramos	CLT	2063832 - UBS 07
27086024899	980016294410199	Eliane Cristina Da Silva	CLT	2048647 - UBS 08
44045374841	700701949667179	Fabiana Silveira Gimenes	CLT	6672612 - UBS 09
40052330826	708104179980540	Mireli Fernandes Basilio	CLT	6672612 - UBS 09
33697929828	980016287886914	Vanessa Matias da Silva Moreira	CLT	6672612 - UBS 09
11743037864	980016276821204	Geruza dos Santos Silva Souza	CLT	2060353 - UBS 10
45098676894	702005814686082	Bruna Pires da Silva	CLT	9969721 - UBS 11
29655465888	709004801967718	Cristiana Picoloto Gatto Verbena	CLT	9969721 - UBS 11
41240639899	704504327867414	Thais Fernanda Pedi Gonçalves	CLT	9549781 - ASM


CPF	CNS	TÉCNICOS EM ENFERMAGEM	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	ESTABELECIMENTO
32880195829	980016297628845	Vanessa Táparo Gomes Paiva	CLT	2062550 - UBS 01
15873660883	706703252900820	Luciane A. Dos Santos	CLT	2062550 - UBS 01
37987734837	980016004715366	Rosenaide de Oliveira	CLT	2062550 - UBS 01
36585326881	980016294833359	Vanessa Ribeiro da Silva	CLT	2060353 - UBS 02
35203805873	980016289626766	Katiele Mendonça*	CLT	2060353 - UBS 02
36552990871	704207284080685	Diana Soares de Amorin	CLT	2060353 - UBS 02
21929940874	980016279699485	Janaina de Albulquerque Vaz	CLT	2035464 - UBS 03
15810630839	707408054401270	Elica Aparecida Nassimbem	CLT	2035464 - UBS 03
13400773883	708406233180461	Jussara Carneiro de Moraes Polizel	CLT	2053195 - UBS 04
31431561800	204313216840002	Deiliane Cremon da Silva	CLT	2053195 - UBS 04
36812051837	708400299650363	Thais Aline Rocha Viudes	CLT	2039508 - UBS 05
36984397863	706303732639070	Kary Virginia Dos Santos	CLT	2061333 - UBS 06
42804942821	701007832095698	Fernanda Ap. Nascimento dos Santos	CLT	2061333 - UBS 06
29414771875	709206294388135	Sandra Raquel Fernandes da Silva	CLT	2063832 - UBS 07
05703890896	705009043452152	Aparecida de Oliveira	CLT	2048647 - UBS 08
63703467304	980016294182722	Dourilene Rodrigues Silva	CLT	6672612 - UBS 09
06644753884	898050016097361	Paulo Samuel da Silva	CLT	6672612 - UBS 09
41812261829	708603048520486	Juliane de Oliveira Ribeiro	CLT	6672612 - UBS 09
28592181810	898002305589915	Fernanda Rodrigues	CLT	9314679 - UBS 10
27276448843	126300091590008	Marlene Soares Dias	CLT	9969721 - UBS 11
41541710894	700001182015608	Franciele Da Silva Pontin	CLT	9969721 - UBS 11

* Técnicos de enfermagem em rescisão indireta.

15.1- ESCALA DOS PROFISSIONAIS




UBS 01- MARIA AUGUSTA PASSARI - CIDADE JARDIM




FUNCIONÁRIO	CATEGORIA	CRM- COREN	HORÁRIO	DEZEMBRO												JANEIRO																		
				20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
Ruthiele Dias Perez Albani	Médico	183373	07:00 - 16:00	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	T	S	S	B	T	T
Janaina Miloch Pacheco	Médico	189186	07:00 - 16:00	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	AB	T	T	T	S	S	T	T	T
Adenize Carvalho dos Santos	Enfermeiro ESF	443711	08:00 - 17:30	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	AB	AB	PF	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	T	S	S	T	T	T
Ana Claudia F. Teixeira	Enfermeiro ESF	327683	07:00 - 16:00	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	T	S	S	T	T	T
Eloisa Ribeiro	Enfermeiro ESF	536940	09:00 - 18:00	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	T	S	S	T	T	T
Luciane Aparecida dos Santos	Téc. Enf. ESF	1099949	08:00 - 18:00	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	T	S	S	T	T	T
Rosenaide de Oliveira	Téc. Enf. ESF	1230087	07:00 - 16:00	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	T	S	S	T	T	T
Vanessa Táparo Gomes Paiva	Téc. Enf. ESF	1241355	07:00 - 16:00	FE	FE	FE	AB	PF	S	D	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	T	S	D	AB	T	T	T	T	S	S	T	T	T

A- ATESTADO
 B- BANCO DE HORAS
 AB - ABONO
 FO- FOLGA
 S- SABADO
 D- DOMINGO
 FE- FÉRIAS
 F- FERIADO
 FA- FALTA
 PF- PONTO FACULTATIVO
 RI - RESCISÃO INDIRETA
 T- TRABALHADO



UBS 02- MARIA LORENZETTI BRAIDOTII - TOSELAJ



FUNCIONÁRIO	CATEGORIA	CRM- COREN	HORÁRIO	DEZEMBRO												JANEIRO																		
				20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
Taiany Flaviany L. de Sousa	Médico	226034	08:00 - 17:00	**	**	**	**	PF	S	D	**	**	**	**	PF	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	T	T
Luis Fernando Barriga Garcia	Médico	148753	07:30 - 16:30	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	T	T
Ana Paula Barreto	Enfermeiro ESF	663511	08:00 - 18:00	**	**	**	**	PF	S	D	**	**	**	**	PF	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	T	T
Luciana Felix Inocente	Enfermeiro ESF	93012	07:00 - 17:00	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	T	T
Diana Soares de Amorin	Téc. Enf. ESF	1231261	07:30 - 17:00	**	**	**	**	PF	S	D	**	**	**	**	PF	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	T	T
Vanessa Ribeiro da Silva	Téc. Enf. ESF	1208956	08:00 - 18:00	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	A	A
Katieli Mendonça	Téc. Enf. ESF	907056	07:00 - 17:00	RI	RI	RI	RI	PF	S	D	RI	RI	RI	RI	PF	S	D	RI	RI	RI	RI	RI	S	D	RI	RI	RI	RI	RI	S	D	RI	RI	RI

A- ATESTADO
 B- BANCO DE HORAS
 AB - ABONO
 FO- FOLGA
 S- SABADO
 D- DOMINGO
 FE- FÉRIAS
 F- FERIADO
 FA- FALTA
 PF- PONTO FACULTATIVO
 RI - RESCISÃO INDIRETA
 T- TRABALHADO

**** As colaboradoras Taiany Flaviany, médica, Ana Paula Barreto, enfermeira e Diana Soares, téc. Enf ESF, foram admitidas no dia 03/01/2022**



UBS 03- DR ODILON DA SILVA NUNES - ISABELA MARIN



FUNCIONÁRIO	CATEGORIA	CRM- COREN	HORÁRIO	DEZEMBRO												JANEIRO																	
				20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Gustavo Henrique F. Avelino	Médico ESF	228814	07:00 - 17:00	**	**	**	**	PF	S	D	**	**	**	**	PF	S	D	**	**	**	**	**	S	D	T	T	T	T	S	S	T	T	
Gabriela Marques Amadeu	Enfermeiro ESF	117206	07:00 - 17:00	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	S	S	T	T	
Karolyna Fernanda Biassi	Enfermeiro ESF	248950	07:00 - 17:00	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	PF	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	T	T	T	T	S	S	T	T
Elica Aparecida Nassibem	Téc. Enf. ESF	1396735	08:00 - 18:00	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	S	S	T	T	
Janaina C. A. Vaz Souza	Téc. Enf. ESF	1196496	07:00 - 17:00	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	S	S	T	T	
A- ATESTADO																																	
B- BANCO DE HORAS																																	
AB - ABONO																																	
FO- FOLGA																																	
S- SABADO																																	
D- DOMINGO																																	
FE- FÉRIAS																																	
F- FERIADO																																	
FA- FALTA																																	
PF- PONTO FACULTATIVO																																	
RI - RESCISÃO INDIRETA																																	
T- TRABALHADO																																	
** O colaborador Gustavo Henrique, foi admitido no dia 10/01/2022																																	



UBS 04 - ESPERANÇA RODRIGUES DE OLIVEIRA - COSTA RICA



FUNCIONÁRIO	CATEGORIA	CRM- COREN	HORÁRIO	DEZEMBRO												JANEIRO																	
				20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Bianca Lopes Gonçalves	Médico ESF	201181	08:00 - 18:00	**	**	**	**	PF	S	D	**	**	**	**	PF	S	D	**	**	**	**	**	S	D	**	**	**	**	S	D	**	**	T
Bruna Mayumi Utsunomiya	Médico ESF	182995	07:00 - 16:00	**	**	**	**	PF	S	D	**	**	**	**	PF	S	D	**	**	**	**	**	S	D	**	**	**	**	S	D	**	**	T
Tamyres Soares dos Santos	Enfermeira ESF	698648	07:00 - 16:00	**	**	**	**	PF	S	D	**	**	**	**	PF	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	S	D	A	A	
Bruna de Oliveira	Enfermeira ESF	216303	09:00 - 18:00	T	T	T	B	PF	S	D	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	S	D	T	T	A	A	A	S	D	T	T	
Deiliane Cremon da Silva	Téc. Enf. ESF	790089	08:00 - 17:00	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	A	S	D	T	T	T	T	S	D	T	T		
Jussara C. de M. Polizel	Téc. Enf. ESF	1231652	07:00 - 17:00	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	S	D	T	T		
A- ATESTADO																																	
B- BANCO DE HORAS																																	
AB - ABONO																																	
FO- FOLGA																																	
S- SABADO																																	
D- DOMINGO																																	
FE- FÉRIAS																																	
F- FERIADO																																	
FA- FALTA																																	
PF- PONTO FACULTATIVO																																	
RI - RESCISÃO INDIRETA																																	
T- TRABALHADO																																	
**As colaboradoras Bianca Lopes, médica, foi admitida no dia 19/01/22, a colaboradora Bruna Mayumi, médica, foi admitida no dia 17/01/22, a enfermeira Tamyres Soares foi admitida no dia 03/01/22.																																	



UBS 05- LUIZ SALMEIRON LOPES - SANTO ANTÔNIO



FUNCIONÁRIO	CATEGORIA	CRM- COREN	HORÁRIO	DEZEMBRO												JANEIRO																
				20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Luana de S. M. Hernandes	Enfermeiro ESF	141391	09:00 - 18:00	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	S	S	T	T
Thais Aline Rocha Viudes	Téc. Enf. ESF	907056	07:00 - 17:00	T	T	T	T	PF	S	D	B	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	S	S	T	T
A- ATESTADO																																
B- BANCO DE HORAS																																
AB - ABONO																																
FO- FOLGA																																
S- SABADO																																
D- DOMINGO																																
FE- FÉRIAS																																
F- FERIADO																																
FA- FALTA																																
PF- PONTO FACULTATIVO																																
RI - RESCISÃO INDIRETA																																
T- TRABALHADO																																



UBS 06 - ANGELO MASTELARO TIJUCA



FUNCIONÁRIO	CATEGORIA	CRM- COREN	HORÁRIO	DEZEMBRO												JANEIRO																								
				20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19						
Adriana Aparecida Severino	Médico ESF	161793	07:00 - 17:00	**	**	**	**	PF	S	D	**	**	**	**	PF	S	D	**	**	**	**	PF	S	D	**	**	**	**	**	S	D	**	**	**	**	S	D	T	T	T
Clewis Henry Munhoz	Médico ESF	20972	08:00 - 17:00	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	S	D	T	T	T	
Alessandra C. A. Nascimento	Enfermeiro ESF	283192	08:00 - 17:00	**	**	**	**	PF	S	D	**	**	**	**	PF	S	D	**	**	**	**	PF	S	D	**	**	**	**	**	S	D	**	**	**	**	S	D	T	T	T
Mariana Costa Debortoli	Enfermeiro ESF	540832	08:00 - 18:00	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	S	D	T	T	T	
Fernanda Ap. N. dos Santos	Téc. Enf. ESF	1038994	08:00 - 18:00	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	B	T	PF	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	S	D	T	T	T	
Kary Virginia dos Santos	Téc. Enf. ESF	1221497	07:30 - 16:00	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	B	T	T	S	D	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	S	D	T	T	T	
A- ATESTADO																																								
B- BANCO DE HORAS																																								
AB- ABONO																																								
FO- FOLGA																																								
S- SABADO																																								
D- DOMINGO																																								
FE- FÉRIAS																																								
F- FERIADO																																								
FA- FALTA																																								
PF- PONTO FACULTATIVO																																								
RI- RESCISÃO INDIRETA																																								
T- TRABALHADO																																								
** As colaboradoras Adriana Aparecida , médica, foi admitida no dia 17/01/22 e Alessandra Cristiane , enfermeira, foi admitida no dia 03/01/2022																																								



UBS 07 - ORIVALDO MARTINS RAMIRES - SÃO VICENTE




FUNCIONÁRIO	CATEGORIA	CRM- COREN	HORÁRIO	DEZEMBRO												JANEIRO																							
				20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19					
Helen Aparecida Ramos	Enfermeiro ESF	152048	07:00 - 16:00	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	S	S	T	T	T	T	T	T	T	T	
Sandra Raquel F. da Silva	Téc. Enf. ESF	1085475	07:00 - 16:00	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	S	S	A	A	A	A	A	A	A	A	A
A- ATESTADO																																							
B- BANCO DE HORAS																																							
AB- ABONO																																							
FO- FOLGA																																							
S- SABADO																																							
D- DOMINGO																																							
FE- FÉRIAS																																							
F- FERIADO																																							
FA- FALTA																																							
PF- PONTO FACULTATIVO																																							
RI- RESCISÃO INDIRETA																																							
T- TRABALHADO																																							




UBS 08 - SANTO BERTAGLIA JANDAIA



FUNCIONÁRIO	CATEGORIA	CRM- COREN	HORÁRIO	DEZEMBRO												JANEIRO																							
				20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19					
Eliane Cristina da Silva	Enfermeiro ESF	275215	08:00 - 18:00	B	T	T	T	PF	S	D	B	T	T	T	PF	S	D	B	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	S	D	A	A	A	A	A	A	A	A	
Aparecida de Oliveira	Téc. Enf. ESF	1224381	08:00 - 18:00	T	T	T	T	PF	S	D	B	T	T	T	PF	S	D	B	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	S	D	T	T	T
A- ATESTADO																																							
B- BANCO DE HORAS																																							
AB- ABONO																																							
FO- FOLGA																																							
S- SABADO																																							
D- DOMINGO																																							
FE- FÉRIAS																																							
F- FERIADO																																							
FA- FALTA																																							
PF- PONTO FACULTATIVO																																							
RI- RESCISÃO INDIRETA																																							
T- TRABALHADO																																							




UBS 09 - ÁLVARO PEGORARO - JOÃO CREVELARO




FUNCIONÁRIO	CATEGORIA	CRM- COREN	HORÁRIO	DEZEMBRO												JANEIRO																
				20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
João Luis Menezes Cazetto	Médico ESF	214543	07:00 - 16:00	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	S	D	T	T
Fabiana Silveira Gimenes	Enfermeiro ESF	512701	07:30 - 17:30	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	AB	PF	S	D	AB	AB	B	T	T	S	D	T	T	T	T	S	D	T	T
Vanessa Matias S. Moreira	Enfermeiro ESF	247918	08:00 - 18:00	LR	LR	LR	LR	PF	S	D	LR	LR	LR	LR	PF	S	D	LR	LR	LR	LR	LR	S	D	LR	LR	LR	LR	S	D	LR	LR
Mireli Fernandes Basílio	Enfermeiro ESF	520308	07:00 - 17:00	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	S	D	T	T
Doutilene Rodrigues Silva	Téc. Enf. ESF	763047	07:00 - 16:30	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	S	D	T	T
Juliane de Oliveira Ribeiro	Téc. Enf. ESF	1320848	07:30 - 17:30	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	S	D	T	T
Paulo Samuel da Silva	Téc. Enf.	700547	08:00 - 18:00	T	T	T	T	PF	S	D	AB	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	S	D	T	T

A- ATESTADO
LR - LICENÇA REMUNERADA
B- BANCO DE HORAS
AB - ABONO
* - ABONO PARCIAL
FO - FOLGA
S- SABADO
D- DOMINGO
FE- FÉRIAS
F- FERIADO
FA- FALTA
PF- PONTO FACULTATIVO
RI - RESCISÃO INDIRETA
T- TRABALHADO



UBS 10 - MANOEL SANCHES GRANEIRO COLINAS



FUNCIONÁRIO	CATEGORIA	CRM- COREN	HORÁRIO	DEZEMBRO												JANEIRO																	
				20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Geruza dos Santos Silva Souza	Enfermeiro ESF	483072	08:00 - 18:00	T	T	T	T	PF	S	D	AB	B	B	T	PF	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	A	A	A	T	S	D	T	T
Fernanda Rodrigues	Téc. Enf.	1391644	08:00 - 18:00	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	S	D	T	T	

A- ATESTADO
LR - LICENÇA REMUNERADA
B- BANCO DE HORAS
AB - ABONO
* - ABONO PARCIAL
FO - FOLGA
S- SABADO
D- DOMINGO
FE- FÉRIAS
F- FERIADO
FA- FALTA
PF- PONTO FACULTATIVO
RI - RESCISÃO INDIRETA
T- TRABALHADO



UBS 11 - DR. SERGIO AUGUSTO CLARCK XAVIER SOARES PORTAL



FUNCIONÁRIO	CATEGORIA	CRM- COREN	HORÁRIO	DEZEMBRO												JANEIRO																		
				20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
Lucia Helena Nogueira	Médico ESF	115088	07:00 - 16:00	**	**	**	**	PF	S	D	**	**	**	**	PF	S	D	**	**	**	**	**	S	D	T	T	T	T	A	S	D	T	T	T
Gabriela Cristina dos Santos	Médico ESF	171091	08:00 - 17:00	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	T	S	D	T	T	T	T	S	D	T	T	T	
Max Mauro Valiate Xavier	Médico ESF	12158	08:00 - 17:00	**	**	**	**	PF	S	D	**	**	**	**	PF	S	D	**	**	**	**	**	S	D	**	**	**	**	**	S	D	**	T	T
Bruna Pires da Silva	Enfermeiro ESF	612915	07:00 - 17:00	**	**	**	**	PF	S	D	**	**	**	**	PF	S	D	T	T	T	T	T	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	T
Marlene Soares Dias	Enfermeiro ESF	1197815	08:00 - 18:00	**	**	**	**	PF	S	D	**	**	**	**	PF	S	D	T	T	T	T	T	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	T
Cristiana P. Gatto Verbena	Enfermeiro ESF	665998	07:00 - 17:00	**	**	**	**	PF	S	D	**	**	**	**	PF	S	D	T	A	T	T	T	S	D	T	T	T	T	S	D	T	T	A	
Franciele da Silva Pontin	Téc. Enf. ESF	1485765	08:00 - 18:00	T	T	T	T	PF	S	D	AB	T	T	T	PF	S	D	T	T	T	T	B	S	D	T	T	T	T	S	D	T	T	T	
A- ATESTADO																																		
B- BANCO DE HORAS																																		
AB - ABONO																																		
LN - LICENÇA NOJO																																		
FO- FOLGA																																		
S- SABADO																																		
D- DOMINGO																																		
FE- FÉRIAS																																		
F- FERIADO																																		
FA- FALTA																																		
PF- PONTO FACULTATIVO																																		
RI - RESCISÃO INDIRETA																																		
T - TRABALHADO																																		

** Os colaboradores **Max Mauro**, médico, foi admitido no dia 18/01/22, as enfermeiras **Bruna Pires**, **Cristiana Picoloto**, **Marlene Soares**, foram admitidas no dia 03/01/2022.

15.2 – DOCUMENTOS TRAMITADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 17 de Janeiro de 2021.

Ofício 0122/2021

Assunto: Respostas da notificações nº 02 e 12/2022

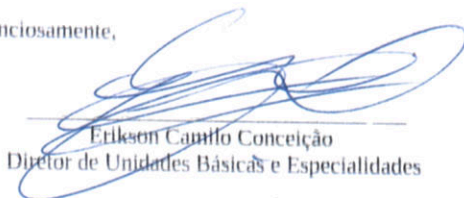
Vimos por meio deste, esclarecer que na oportunidade quando numa reunião realizada entre as partes, contando com a presença da secretária de saúde, definiu-se que o Sr. Fernando Gonçalves Silva, ficaria responsável pelas ações da equipe da ESF, no que tange direcionamento e acompanhamento de médicos e enfermagem em seus setores e funções nas UBSS.

Sobre a colheita e indicadores de informações que são utilizadas para fechamentos de planilhas e produção de serviços para prestação de contas junto a Secretaria de Saúde do Município, cabe a Organização Social da Santa Casa em realizar com sua equipe administrativa, uma vez que no próprio contrato tem um valor mensal destinado de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais) para tal finalidade.


Lembramos também, que numa destas reuniões com a presença do Srs. Miguel Ribeiro e Beatriz, pedimos a indicação de um funcionário da OS para que fosse realizado um login e senha, assim como antiga funcionária Sra. Andressa possuía, para obtenção de todas as informações necessárias na prestação de contas a Prefeitura Municipal de Birigui.

Certos da atenção e compreensão de vossas, reiteremos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Erickson Camilo Conceição
Diretor de Unidades Básicas e Especialidades



Cássia Rita Santana Celestino
Secretária de Saúde

A Ilmo. Senhor
Miguel Ribeiro
Diretor Presidente



Ofício nº 013/2022

ILMA Sr.ª

CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Indicação dados para cadastro no sistema

Contrato de Gestão nº7782/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE PROTOCOLO - URPRO-5

Processo nº 971 CAI 67/209

Assunto: Irmandade da Santa Casa

Data: 21/01/22

Usuário: diva

CÓPIA

Prezada Secretária,

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 45.383.106/0001-50 com sede na rua Dr. Carlos carvalho rosa nº 115, em cumprimento ao estabelecido no Contrato de Gestão nº 7782/2017, firmado com o Município de Birigui/SP por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com o compromisso entre as partes para **Supervisão/ acompanhamento / regulação e execução de serviços no programa estratégia saúde da família-ESF e nas unidades básicas de saúde , com implementação na saúde da mulher diurno** , vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, em resposta ao ofício 0122/2021, I informar os dados para cadastro no sistema para obtenção de informações da produtividade para elaboração de relatórios assistenciais:

Nome: Daniela Buchalla Ferraz de Melo

Data Nasc. 16/12/1975

CPF: 245.555.358-20

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Birigui/SP, 20 de Janeiro de 2022.



MIGUEL RIBEIRO

Diretor Presidente

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

CNPJ nº 45.383.106/0001-50 Matriz

CNPJ nº 45.383.106/0003-11 Filial

15.3 – OUVIDORIA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 04 de Fevereiro de 2022.

Memorando nº. 02 /2022

Assunto: Manifestações de Múncipes nas Caixas de Sugestões de Unidades de Saúde do Município

PROTOCOLO
RECEBI
08 / 02 / 2022
15 24 Hs
<i>Cristiane</i>
SANTA CASA DE BIRIGUI

A Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde,

Venho por meio deste, Apresentar o Relatório mensal referente as manifestações contidas em caixas de sugestões esparsas nas Unidades Básicas de Saúde do município, as quais recebem reclamações, sugestões, elogios e comentários quanto ao funcionamento dos estabelecimentos e atendimento dos servidores aos pacientes frequentadores destes ambientes.

● **LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES**

Houve reclamação da UBS-04 e UBS-11 em relação a limpeza dos bebedouros de água.

● **RECEPÇÃO**

Houve elogio para a tendente da recepção

● **ATENDIMENTO FARMACÊUTICO**

Não houve nenhum questionamento em relação a farmácia.

● **ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM**

Houve reclamação da UBS-06 em relação a vacinadora que precisa ser mais educada.

● **ATENDIMENTO MÉDICO**

Houve reclamação da UBS-04 que precisa contratar mais médicos e da UBS-05 que apenas 01 médico atendendo não é o suficiente

2 *f*



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Por fim, conclui este Setor, que faz-se necessário um melhor atendimento a população, onde os servidores atuantes nestas Unidades sejam mais eficientes quanto a prestação de orientações, esclarecimentos de dúvidas e desempenhem um melhor acolhimento, com mais eficiência e principalmente educação a fim de buscarmos a satisfação dos cidadãos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Ressaltamos que devido a pandemia e ter que evitar aglomeração houve queda no registro da pesquisa de satisfação depositados nas urnas de cada UBS.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevado estima e apreço.

Atenciosamente,



Marilaine Augusta Alves de Souza

Ouvidora



Cassia Rita Santana Celestino

Secretária de Saúde

Ao Ilustríssimo Senhor

MIGUEL RIBEIRO

Presidente da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui

Contrato de Gestão nº 7.782/2017 (ESF/ Saúde da Mulher)

